



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Alzira Moraes Prata, 66 – Centro – CEP: 36.165-000
TELEFAX (32) 3253-1117 / 3253-1235
e-mail: administracao@tabuleiro.mg.gov.br
CNPJ 17.744.798/0001-89



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DO OBJETO

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar, a CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA, tendo em vista a necessidade de atender as demandas da secretaria municipal de agricultura.

2 - DA JUSTIFICATIVA E A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A contratação de médico veterinário por meio de dispensa de licitação é necessária, pois, a prefeitura vem desenvolvendo projetos com os produtores rurais do município, como vacinação de brucelose que necessita do acompanhamento do veterinário e também a responsabilidade do parque de exposição para futuros eventos do município.

Assim, considerando que a Prefeitura Municipal de Tabuleiro tem por finalidade básica desenvolver os projetos já implantados pelas secretarias e o bem-estar dos animais e promover um incremento e parceria da prefeitura com os produtores. A presente iniciativa visa a continuidade dos trabalhos da secretaria e demais eventos no parque.

3 - REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

O licitante deve proporcionar a prestação de serviços, para atender à necessidade Prefeitura Municipal de Tabuleiro conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento.

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO, ESTIMATIVA DE PREÇOS E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A prestação de serviços e a forma de escolha do prestador deverá ser através de menor preço apurado através de contratação realizadas diretamente com possíveis interessados. Os prestadores a serem licitados se referem a médicos veterinários que possua cadastro junto ao IMA.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Salientamos que após os levantamentos realizados, constatou-se a necessidade de aquisição de prestador de serviço visto que são imprescindíveis para realizar os projetos da secretaria. Será 1 prestador médico veterinário.

Assim as quantidades foram definidas conforme o quadro abaixo:

Item	Descrição	Quant.
01	Atendimento urgência e emergência de segunda a sexta	20
02	Atendimento urgência e emergência aos finais de semana e feriados	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Alzira Morais Prata, 66 – Centro – CEP: 36.165-000
TELEFAX (32) 3253-1117 / 3253-1235
e-mail: administracao@tabuleiro.mg.gov.br
CNPJ 17.744.798/0001-89



03	Castração cachorro fêmea 10 a 20kg	20
04	Castração cachorro fêmea 20 a 30kg	12
05	Castração cachorro fêmea até 10kg	12
06	Castração cachorro macho 10 a 20kg	5
07	Castração cachorro macho até 10kg	5
08	Castração cachorro macho até 20 a 30kg	5
09	Castração gato fêmea	5
10	Castração gato macho	5
11	Exame bioquímico	2
12	Hemograma	10
13	Raio x	10
14	RT rodeio	1
15	Ultrassom	10
16	Vacinação brucelose	12

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 035/2023.

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais viável para a contratação é a realização de dispensa de licitação, com critério de julgamento pelo menor preço.

7 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, a saber, o Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Alzira Moraes Prata, 66 – Centro – CEP: 36.165-000

TELEFAX (32) 3253-1117 / 3253-1235

e-mail: administracao@tabuleiro.mg.gov.br

CNPJ 17.744.798/0001-89



Serão exigidos os documentos de habilitação preconizados na Lei 14.133/2021.

Tabuleiro, 12 de janeiro de 2024

Roberto Carlos A. da Costa
Secretário Municipal de Abastecimento, Agricultura e Meio Ambiente